



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRAÇÃO DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

AUTUAÇÃO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autuo o presente processo licitatório, NUP nº 64242.002877/2023-70, que se inicia com a folha nº 01, que tem como objeto registro de preços para eventual contratação de empresas especializada nos **serviços de Manutenção de câmara frigorífica**, visando atender as demandas do Setor de Aproveitamento do Forte General Tibúrcio.

Fortaleza-CE, 31 de maio de 2023.


FRANCISCO LUAN CUNHA DA SILVA – 3º Sgt
Aux da DALC

DESIGNAÇÃO

• DA EQUIPE PARA

A CONFECÇÃO

• DO ETP

FI 03
Fortaleza

(último) do ano de 2021 e por estar pronto para o serviço.

2º Ten **ROBSON LUIZ DE SOUZA.**

Em consequência:

- a) o 2º Ten **ÁLVARO PEREIRA TÔRRES** deixa de responder pela função do militar; e
- b) a Seção de Pessoal, SMUH e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 48-Seç Pes, de 11 JAN 23)

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

Apresentação

O militar apresentou-se em 11 JAN 23, por término de 30 (trinta) dias de férias relativas ao 1º período (último) do ano de 2021 e por estar pronto para o serviço.

S Ten **LUÍS FRANCISCO SANTOS DE FRANÇA.**

Em consequência:

- a) o 3º Sgt **GABRIEL DOMINGOS CASTELO BRANCO** deixa de responder pela função do militar; e
- b) a Seção de Pessoal, Seção de Reserva de Material e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 49-Seç Pes, de 11 JAN 23)

c. DIVERSOS

1) Nova Sistemática de Aquisição/Contratações na B Adm Gu Fortaleza e OM vinculadas Administrativamente

1. Em virtude da Instrução Normativa Nr 40, do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 29 de maio de 2020, em vigor a partir de 1º de julho de 2020, resolvo:

2. Todos os processos de aquisições e contratações no âmbito da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza e Organizações Militares Vinculadas (10º Centro de Gestão, Contabilidade de Finanças do Exército, 52º Centro de Telemática, 16ª Companhia de Polícia do Exército e 23º Batalhão de Caçadores), deverão ser iniciados tendo por base o Plano Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) 2023, com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), **DEVIDAMENTE APROVADO** pela Autoridade Competente de cada OM vinculada e no caso da B Adm Gu Fortaleza deverá ser remetida à Div Adm, assim contendo:

2.1. OM solicitante: (Base Adm Gu Fortaleza ou OM vinculadas)

2.2. Numero da UASG: 160045;

2.3. Responsável pela Demanda e Função;

2.4. E-mail funcional do responsável pela demanda;

2.5. Telefone do responsável pela demanda;

2.6. Justificativa detalhada da necessidade das aquisições/contratações considerando o Planejamento Estratégico de cada OM, (devendo evitar justificativas genéricas como "Para atender as necessidades da OM");

2.7. Previsão da data para ser (em) iniciado(s) o(s) serviço(s) ou ser(em) adquirido(s) o(s) material(is);

2.8. Nome do Militar(es) que irá(ão) responder(em) por eventuais questionamentos da equipe

responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

2.9. Indicar o militar(es) que ira(ão) fiscalizar o futuro contrato ou acompanhar a execução da Nota de Empenho.

2.10. Nr do item;

2.11. Numero do código do material (CATMAT) ou código do serviço (CATSER), deverá ser consultado a ferramenta de Busca CATMAT/CATSER no endereço eletrônico

<https://www.comprasnet.gov.br/siasgnet/public/pesquisarCatalogoMaterial.do?method=pesquisarMaterial>

2.12. Descrição de cada item, deverá ser utilizado a descrição automática do sistema, caso a descrição seja genérica a descrição, deverá ser complementada, evitando o excesso de detalhamento ocasionando o direcionamento para determinada marca;

2.13. Unidade Medida;

2.14. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada;

2.15. Deverá estar em anexos ao DFD, o Memorial de Cálculo (como o requisitante chegou aos quantitativos solicitados), acompanhados dos históricos de consumo/contratação, do(s) ano(s) anterior(es) caso não possua histórico deverá constar na justificativa prevista no subitem 2.6 deste Instrumento.

2.16. O requisitante deverá colocar o valor inicial do Objeto, podendo ser de internet ou licitação(ões) anterior (es), (sem a necessidade do comprovante da pesquisa realizada), esse procedimento visa facilitar a decisão da Autoridade(s) Competente(s) quanto a disponibilidade do crédito(s) existente(s) ou não);

2.16.1. Neste momento é fundamental que cada OM vinculada verifique junto a Divisão Administrativa da Base Adm Gu Fortaleza, os valores dos créditos recebidos em anos anteriores, evitando realização de Pregões que no final das validades das ATAS de Registros de Preços empenha-se uma quantidade insignificante em relação as quantidades licitadas, caracterizando a falta de planejamento durante o processo.

2.16.2. Caso a demanda seja muito superior aos valores recebidos anteriormente, as OM vinculadas deverão justificar no subitem 2.6 deste instrumento;

2.17. Todos os DFD das OM vinculadas e Setores da Base Adm Gu Fortaleza, deverão ser remetidos à Div Adm da B Adm Gu F, para fins de consolidação, eventuais ajustes nos quantitativos e despacho com o Ordenador de Despesas;

2.18. Caso os objetos requisitados pela B Adm Gu Fortaleza e OMV (10º CGCFEx, 52º CT, 16ª Cia PE e 23º BC) não constarem no PAAC 2023, este deverá ser atualizado e devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas da B Adm Gu Fortaleza.

3. Após o Despacho e a aprovação pelo Ordenador de Despesas (OD) dos quantitativos das respectivas demandas (consolidadas), a Div Adm deverá encaminhar para a Divisão de Aquisição, Licitações e Contratos (DALC), para fins de início da Confecção do Estudo Técnico Preliminar (ETP) os documentos descritos abaixo, exceto os DFD extremamente técnicos, do Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado por parte 52º CT, não previstos no GCALC:

3.1. Demanda Consolidada contendo o valor total dos itens;

3.2. Demandas das Seções da B Adm Gu Fortaleza e OMs vinculadas;

3.2.1. Memória de Cálculo (como se chegou aos quantitativos solicitados);

3.2.2. Histórico de Consumo; e

3.3. Histórico dos créditos recebidos nos anos anteriores.

4. Caberá à Div Adm controlar o tipo de objeto a ser licitado, com suas especificidades, de forma à consolidar a aquisição de determinado bem ou contratação de um determinado serviço em um só processo licitatório, otimizando o número de licitações a serem planejadas na UG.

4.1. Esse procedimento visa evitar adquirir duas vezes o mesmo objeto em licitações/dispensas

diferentes durante o mesmo ano financeiro.

5. Nos casos de aquisições/contratações de itens complexos/técnico a Equipe responsável pelo ETP, solicitará formalmente ao Chefe da Divisão Administrativa a designação de um técnico para compor a Equipe, sendo responsável pela prestação de informações específicas do objeto complexo/técnico a ser planejado.

5.1. A equipe responsável pelo ETP deverá confeccionar ainda:

5.1.1. Mapa de Gestão de Risco da Contratação;

5.1.2. Pesquisa de Preços do objeto; e

5.1.3. Termo de Referência/Projeto Básico.

6. Designo os seguintes militares para compor a Equipe Permanente de Planejamento das Contratações da B Adm Gu Fortaleza e OM vinculadas Administrativamente, os quais deverão cumprir as legislações vigentes, bem como as determinações deste instrumento.

a. 1º Ten **RAFAHEL SOUZA DA SILVEIRA**, da DALC;

b. 2º Ten **HIRAN DE SOUZA MAGALHÃES**, da DALC;

c. 3º Sgt **FRANCISCO LUAN CUNHA DA SILVA**, da DALC; e

d. 3º Sgt **WESDLEY JOSÉ SILVA CASTRO**, da DALC.

Em consequência Cmt das OM Vinculadas, Chefe da Divisão Administrativa, Chefe da Divisão de Aquisição, Licitação e Contratos, Chefes de Seções da B Adm Gu Fortaleza e militares designados tomem conhecimento e as devidas providências para as futuras aquisições/contratações.

(Nota para BI nº 3-S S Planejamento Contratação/Div Aqs Lctc Contr, de 11 JAN 23)

2) Gestores e Fiscais de Contratos - Designação

Em conformidade com o que preconiza o Art 41, da Instrução Normativa Nº 05/SEGES/MPDG/2017, designo os militares a seguir relacionados, para exercerem as funções de Gestores e de Fiscais de Contratos, Titulares e Substitutos, cumulativamente com as funções que já exercem, de acordo com o previsto nos § 1º e 2º, do Art 67, da Lei Nr 8.666/93:

CONTRATADA	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 35.636.034/0001-51	Titular: S Ten FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR Substituto: S Ten MÁRIO MÁRCIO MENDONÇA MARTINS	Titular: 2º Ten EVERTON JOSÉ DE SOUZA Substituto: 1º Sgt DILERMANDO TÉRCIO DE SOUSA

Em consequência:

a. Aos Gestores de Contratos, aos Fiscais Técnicos de Contratos, aos Responsáveis pela Fiscalização Administrativa de Contratos, à Fiscalização Setorial dos Contratos da B Adm Gu F, todos designados, caberá dentre outras atribuições elencadas no Termo de Contrato ora fiscalizado:

1) Tomar ciência de suas atribuições, de acordo com o que prescreve a IN Nº 05/2017-SEGES-MPOG e demais legislações que disciplinam a matéria;

2) Tomar ciência dos Boletins Internos e Regionais, Boletins Informativos do 10º CGCFEx, documentos que versem sobre a questão e toda documentação referente ao Termo de Contrato / Termo de Cessão de

2	131940942	FERNANDO CANUTO LINEMBURG	1º Sgt	B Adm Gu Fortaleza
---	-----------	---------------------------------	--------	-----------------------

b. Nome do(s) aluno(s) que faltaram ou foram impedidos de realizarem a avaliação: não houve
c. Outras alterações: não houve

4. Todas as recomendações previstas na Ficha de Orientação Geral ao Aplicador de Prova (FOGAP) foram repassadas aos discentes antes do início da prova.

5. A prova foi iniciada às 09:00 horas (hora oficial de Brasília).

6. A prova foi encerrada às 09:47 horas (hora oficial de Brasília).

7. Ocorrências: informo que por volta das 09:55 horas, houve queda na página do site do portal de Educação do EB, retornando de forma lenta por volta das 10:19 horas.

8. Encerramento da sessão: lançadas todas as observações, registrados todos os fatos ocorridos, preenchidos todos os documentos pertinentes à aplicação desta prova e não havendo mais nada a declarar, encerro a presente Ata, que vai por mim assinada.

Quartel em Fortaleza, CE, 27 de abril de 2023.

HIRAN DE SOUZA MAGALHÃES - 2º Ten - Oficial Orientador"

Em consequência, o Ch Seq Pes, o Oficial Orientador, os Alunos que realizaram a avaliação e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

(Nota para BI nº 44-Seq Intlg Instr, de 27 ABR 23)

3º Parte

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO - Nomeação

DESIGNO a Asp Of REGISLANIA GOMES DE OLIVEIRA para a função de Auxiliar da Seção de Planejamento da Contratação, da DALC, a contar do dia 17 de abril de 2023.

Asp Of REGISLANIA GOMES DE OLIVEIRA

(Por não ter sido publicado na data oportuna)

Em consequência, a DALC e interessados tomem as devidas providências.

(Nota para BI nº 6-S S Planejamento Contratação/Div Aqs Lctc Contr, de 25 ABR 23)

2) APRESENTAÇÃO

O militar apresentou-se em 27 ABR 23, por término de 15 (quinze) dias de férias relativas ao 1º período do ano de 2022 e por estar pronto para o serviço.

Maj RODRIGO SALES DE SOUZA E SILVA

Em consequência a Seção de Pessoa e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota para BI nº 490-Seq Pes, de 27 ABR 23)

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO - Nomeação

DESIGNO o Asp **JOÃO PAULO CUNHA DA LUZ** para a função de Auxiliar da Seção de Planejamento da Contratação, da DALC, a contar do dia 13 de junho de 2023.

Asp **JOÃO PAULO CUNHA DA LUZ**

Em consequência, a DALC e interessados tomem as devidas providências.

(Nota para BI nº 7-S S Planejamento Contratação/Div Aqs Lctc Contr, de 13 JUN 23)

2) PERÍODO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS - Retificação

RETIFICO a matéria publicada no BI nº 107, de 13 JUN 23, por ter saído com incorreção, passando a vigorar o texto a seguir:

AUTORIZO a inclusão dos períodos de Férias Proporcionais, dos militares desta OM.

b) Férias proporcionais de 2018 e 2019 (com tempo total de 10m e 23d, referente ao período do CPOR/2018 e do EIPOT/2019), fazendo jus ao recebimento do respectivo proporcional do adicional de férias.

Período: 2 OUT 23 a 29 OUT 23 (28 dias)

1º Ten **RAFAHEL SOUZA DA SILVEIRA**

Em consequência, a Seção de Pessoal, a Divisão de Pagamento de Pessoal e interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota para BI nº 660-Scç Pes, de 13 JUN 23)

3) FÉRIAS - Concessão

CONCEDO ao militar 28 (vinte e oito) dias de férias proporcionais referentes ao ano 2020 (CPOR) e 2021 (EIPOT), a contar de 13 JUN 23, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 11 JUL 23.

2º Ten **JOÃO GABRIEL CORREIA DE SOUZA**

Em consequência:

a) o S Ten **MARCELO BONIFÁCIO FERREIRA** passa a responder pela função do militar, cumulativamente com as funções que já exerce;

b) a Seção de Pessoal e a Divisão de Pagamento de Pessoal verifiquem se é o caso de despesa a anular ou saque atrasado da solicitação de auxílio-transporte do militar em férias; e

c) a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 646-Scç Pes, de 13 JUN 23)

4) DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO - Publicação

B Adm G
Fl 08
Fortaleza

5) TRANSFERÊNCIA INTERNA DE MILITARES - Determinação

Transfiro, a contar desta data, os militares a seguir relacionados, da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos para a Divisão Administrativa.

2º Ten **HIRAN DE SOUZA MAGALHÃES**

3º Sgt **WESDLEY JOSÉ SILVA DE CASTRO**

Em consequência, a Seção de Pessoal, a DALC, a Div Adm e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

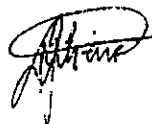
**4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração



GIOVANI SILVEIRA - Cel
Cmt B Adm Gu Fortaleza

DOCUMENTOS

DE

FORMALIZAÇÃO

DAS DEMANDAS



10
[assinatura]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Base Administrativa Da Guarnição De Fortaleza

UASG:160045

Setor: Setor de Aprovisionamento

Responsável pela Formalização da Demanda:

Marcelo Bonifácio Ferreira - ST

Função:

Adj Aprov

E-mail:

aprov.aux1@badmguf.eb.mil.br

Telefone:

(85) 3403-7427

1. A justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos Serviços/Aquisição dos materiais, considerando o Planejamento Estratégico de cada OM;

1.1 Justificativa da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza:

A necessidade da contratação visa atender o Setor de Aprovisionamento da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, com serviço de manutenção de equipamentos de cozinha (CÂMARA FRIGORÍFICA). Esses serviços são essenciais para atividade deste Setor, seja aumentando a vida útil dos equipamentos (com a manutenção preventiva) ou gerando economicidade (com a manutenção corretiva), uma vez que, o reparo (na maioria dos casos) é mais econômico que a aquisição de um novo equipamento. dessa forma, os serviços de manutenção visam garantir que a câmara frigorífica permaneça sempre em situação de disponibilidade, fator primordial para assegurar o armazenamento seguro de todos os suprimentos frigorificados.

A prestação de desses serviços, visa também adequar o Setor de Aprovisionamento as exigências do PASA - Programa de Auditoria em Segurança Alimentar.

2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou aquisição dos materiais:

Conforme disponibilidade e descentralização de crédito do escalão superior.

3. Militares para responderem eventuais questionamentos da equipe responsável pela elaboração dos estudos técnicos preliminares digitais: Conforme documentação de cada OM:

[Assinaturas manuscritas]

B. Adm Gu Fortaleza: ST Marcelo Bonifácio Ferreira

4. Indicação do militar que fiscalizará o futuro contrato (caso seja contratação de serviço):

Não é o caso.

Objeto da Licitação: Serviço de manutenção de câmara frigorífica

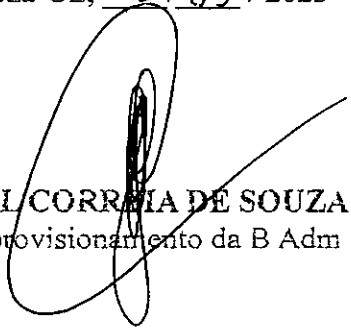
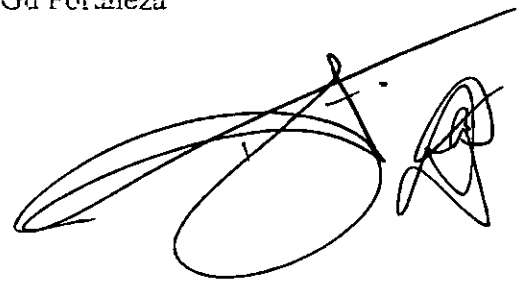
Nr CATMAT Item /CATSER	Descrição	Unidade de medida	QTD	Valor	Histórico de Consumo
1✓ 3-c 20796	Manutenção da câmara de congelamento para conservação de gêneros frigorificados, marca HEATCRAFT, modelo FLEX500H2D, contemplando a troca do protetor térmico e tela da acionamento . Todo material a cargo da empresa contratada.	Sv	2	R\$ 524,16	---
2✓ 4-c 20796	Manutenção da câmara de congelamento para conservação de gêneros frigorificados, marca HEATCRAFT, modelo FLEX500H2D, contemplando a troca da chave controladora . Todo material a cargo da empresa contratada.	Sv	2	R\$ 463,33	---
3✓ 11-c 20796	Manutenção da câmara de congelamento para conservação de gêneros frigorificados, marca HEATCRAFT, modelo FLEX500H2D, contemplando a troca da sonda da unidade condensadora. Todo material a cargo da empresa contratada.	Sv	2	R\$ 366,66	---
4✓ 5-c 20796	Manutenção da câmara de congelamento para conservação de gêneros frigorificados, marca HEATCRAFT, modelo FLEX500H2D, contemplando a troca da unidade evaporadora . Todo material a cargo da empresa contratada.	Sv	1	R\$ 2.914,29	---
5✓ 2-c 20796	Manutenção da câmara de congelamento para conservação de gêneros frigorificados, marca HEATCRAFT, modelo FLEX500H2D, contemplando a troca do compressor da unidade condensadora. Todo material a cargo da empresa contratada.	Sv	1	R\$ 4.602,60	---
6✓ 20796	Manutenção da câmara de congelamento	Sv	2	R\$ 507,32	---

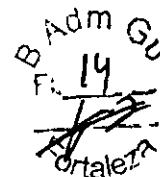
10-c		para conservação de gêneros frigorificados. marca HEATCRAFT. modelo FLEX500H2D. contemplando a troca de filtro secador da unidade condensadora. Todo material a cargo da empresa contratada.				
7✓ 2-c	20796	Manutenção da câmara de congelamento para conservação de gêneros frigorificados. marca HEATCRAFT. modelo FLEX500H2D, contemplando a substituição do motor do ventilador da unidade evaporadora, 220 v. Todo material a cargo da empresa contratada.	Sv	2	R\$ 471,44	---
8✓ 1-c	20796	Manutenção da câmara de congelamento para conservação de gêneros frigorificados, marca HEATCRAFT, modelo FLEX500H2D, contemplando a substituição da unidade condensadora . Todo material a cargo da empresa contratada.	Sv	1	R\$ 7.261,70	---
9✓ 11-c	20796	Manutenção da câmara de congelamento para conservação de gêneros frigorificados, marca HEATCRAFT, modelo FLEX500H2D, contemplando a substituição do ventilador da unidade condensadora. Todo material a cargo da empresa contratada.	Sv	1	R\$ 1.500,00	---
10✓ B-c	20796	Manutenção da câmara de congelamento para conservação de gêneros frigorificados, marca HEATCRAFT, modelo FLEX500H2D, contemplando a substituição da contatora do ventilador da unidade condensadora. Todo material a cargo da empresa contratada.	Sv	2	R\$ 488,44	---
11✓ 17-c	20796	Manutenção da câmara de congelamento para conservação de gêneros frigorificados, marca HEATCRAFT, modelo FLEX500H2D, contemplando a substituição do disjuntor do quadro elétrico (Tripolar Curva C 32 amperes 220 v). com certificação do INMETRO. Todo material a cargo da empresa contratada.	Sv	3	R\$ 270,00	---
12✓ B-c	20796	Manutenção da câmara de congelamento para conservação de gêneros frigorificados. marca HEATCRAFT, modelo FLEX500H2D, contemplando a substituição da de borracha de vedação da porta. Todo material a cargo da empresa contratada.	Sv	1	R\$ 880,00	---

13 ✓ 20796 D C	Manutenção da câmara de congelamento para conservação de gêneros frigorificados. marca HEATCRAFT. modelo FLEX500H2D, contemplando a substituição do termostato. Todo material a cargo da empresa contratada.	Sv	2	R\$ 414,00	---
14 ✓ 20796 Z-P	Manutenção da câmara de congelamento para conservação de gêneros frigorificados. marca HEATCRAFT. modelo FLEX500H2D, contemplando os serviços de limpeza dos quadros de força e comando, interna e externamente. Reaperto dos bornes, conectores, parafusos e porcas de fixação dos ventiladores e polias e suportes. Verificação da tensão e corrente dos motores, isolamento térmico, pontos de infiltração nas juntas e paredes externas, pontos de corrosão das partes metálicas dos painéis, gabinetes e suportes. Incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	Sv	2	R\$ 679,50	---
15 ✓ 20796	Manutenção da câmara de congelamento para conservação de gêneros frigorificados. marca HEATCRAFT, modelo FLEX500H2D, contemplando a limpeza do sistema, correção de vazamento e reposição do gás refrigerante. Todo material a cargo da empresa contratada.	Sv	2	R\$ 900,00	---

Fortaleza-CE, 02/03/2023

JOÃO GABRIEL CORRÊA DE SOUZA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aproveitamento da B Adm Gu Fortaleza



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO

SETOR DE APROVISIONAMENTO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA.

O Setor de Aprovisionamento da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA, solicita a participação em pregão de Serviço de Manutenção em Câmara Frigorífica, constantes no documento de formalização da demanda de contratação anexo.

Informo que este Setor não possui histórico de consumo pelo fato de ter participado pela primeira vez de pregão eletrônico desse gênero no ano de 2022, porém, as quantidades solicitadas são as mínimas necessárias para realização da manutenção corretiva de uma câmara frigorífica, e refere-se apenas aos principais componentes do sistema de refrigeração de uma câmara de congelamento.

Vale ressaltar que este tipo de serviço é imprescindível para o bom funcionamento da câmara frigorífica existente, visa mantê-la sempre em disponibilidade e para adequação deste Setor ao PASA (PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR).

A armazenagem do alimento refrigerado em temperaturas não condizentes com a adequada é vetor de contaminação e possível dano ao erário, uma vez que pode causar o desperdício de aproximadamente 5.000 (cinco mil) kg de carne. Sendo assim, o serviço de manutenção em câmara frigorífica é necessário para atender as demandas de manutenções preventivas e corretivas que por ventura vierem a surgir, tendo em vista que a câmara frigorífica se encontra com mais 10 anos de uso, e para garantir o armazenamento seguro quanto a qualidade dos produtos.

Informações Técnicas quanto a Unidade condensadora instalada:

HEATCRAFT DO BRASIL

Modelo: FLEX500H2D Série: M11F256282

Gás Refrigerante: R22 Potencia: 5HP 380V 3F

- Capacidade aproximada: 5140Kcal/h;

Informações Técnicas quanto aos Componentes:

- Manômetros de alta e baixa;
- Tanque de líquidos de 6 litros;
- Pressostato de alta e baixa KP-15;
- Acumulador de Sucção;
- Moto ventilador de 500mm 6 pás monofásico 220V;
- Serpentina mono motor de cobre;

Informações Técnicas quanto a Unidade evaporadora instalada:

Sem dados sobre fabricante e modelo.

- Possui 4 motos ventiladores de 250mm 220V de alta vazão;
- Válvula de expansão termostática tipo TES-2;

- Capacidade aproximada: 4.000Kca. h:

B. Adm. Gu.
Fl. 15
Fortaleza

Informações Técnicas quanto Capacidade frigorífica (cálculo de carga térmica):

Dados para cálculo

Medidas interna da câmara frigorífica:

Largura: 3,10m
Comprimento: 3,10m
Altura: 2,5m
Área do Piso: 9,6m²
Volume: 24,3m³

Informações Técnicas quanto a Capacidade frigorífica total de produto armazenado na câmara frigorífica:

- 5.000Kg de produtos congelados

Pelo tempo de uso e pelo desgaste, a câmara frigorífica do Setor de Aprovisionamento da Base Administrativa requer constantemente serviço de manutenção e reparo, necessitando portanto, da contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva especializada, diminuindo dessa forma o risco de perda dos suprimentos frigorificados, garantindo assim, a continuidade do serviço de alimentação de todo seu efetivo, tendo como consequência direta o aumento da operacionalidade da tropa das OM sediadas no Forte General Tibúrcio.

Justifica-se a contratação em virtude da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza ser equipada com cozinha própria na sede do Forte General Tibúrcio (FGT), tendo em suas dependências uma câmara frigorífica que é utilizada diuturnamente no armazenamento dos alimentos frigorificados, que são utilizados para confecção das refeições de café, almoço e janta para um efetivo de aproximadamente de 800 (oitocentos) militares.

O prejuízo que a quebra de um equipamento desse porte gera para o desenvolvimento das atividades de alimentação das OM sediadas no FGT é incalculável, o equipamento com defeito, por menor que seja o problema, ocasiona um prejuízo na execução da etapa alimentar, podendo chegar até mesmo, em último caso, a paralisação da confecção dos alimentos.

Além disso, a manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes.

Quanto a contratação dos serviços a serem licitados, cumpre informar que o Setor de Aprovisionamento da Base Administrativa não têm até momento, em seu efetivo profissional, militares habilitados a executar os serviços técnicos de manutenção de câmara frigorífica, bem como, na maioria das vezes, para execução da manutenção se faz necessária a substituição de peças que não dispomos em estoque e que são de difícil mensuração e aquisição.

Dessa forma, entende-se de fundamental importância, a contratação dos serviços constantes do documento de formalização de demanda, tendo em vista proporcionarem a disponibilidade e o aumento da vida útil da câmara frigorífica, conseqüentemente gerando um armazenamento seguro e a continuidade dos trabalhos de alimentação da tropa das OM sediadas no FGT.

Fortaleza, CE. 02 de março de 2023.

JOÃO GABRIEL CORRÊA DE SOUZA - 2º Ten
Chefe do Setor de Provisãoamento da B Adm Gu Fortaleza

B Adm Gu
Fl. 16
Fortaleza

A large, stylized handwritten signature in black ink, followed by a smaller set of initials or a second signature.

Fortaleza-CE, 08 / maio / 2023.

B Adm Gu
Fl. 17
Fortaleza

DIMITRIUS FRANÇALINS - TC
Chefe da Divisão Administrativa da B Adm Gu Fortaleza

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Acolho a presente formalização;
2. Aprovo os quantitativos constantes do Documento de Formalização de Demanda, referente a Contratação de serviços de manutenção de câmara fria;
3. Em consequência, a Seç Fisc Adm e a DALC desta Base Adm realizem o planejamento e verifiquem a viabilidade da contratação/aquisição.

Fortaleza-CE, 10 / 05 / 2023.

GIOVANI SILVEIRA - Cel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

DIEx Nº 59-S S Planejamento Contratação/Div Aqs Ltcc Contr/Cmdo - CIRCULAR
EB: 64242.002728/2023-19

Fortaleza, CE, 19 de maio de 2023.

Do Cmt B Adm Gu Fortaleza

Ao Sr Ch 10º D Sup, Ch EM 10ª RM, Cmt 23º BC, Cmt 25º BC, Cmt Dir Ens CMF, Dir Pq R Mnt /
10ª RM, Diretor do Hospital Geral de Fortaleza

Assunto: início da fase interna para a licitação de serviços de manutenção de câmara frigorífica

Anexo:

Relação_inicial

1. Informo aos Srs Ordenadores de Despesas que cumprindo o calendário de obrigações referente aos Pregões coordenados pelo Comando da 10ª RM, foi dado início à fase interna da licitação de **serviços de manutenção de câmara frigorífica**, do qual esta Base Administrativa é a UASG Gerenciadora da licitação.
2. Para cumprir tal objetivo, solicito realizar gestões no sentido de preencher a tabela anexa, indicando a necessidade de adicionar novos serviços que, por ventura, não estejam previstos na lista inicial; encaminhando a esta OM até **31 MAIO 23**, a fim de possibilitar a esta UASG Gerenciadora prosseguir no planejamento fase interna da licitação.
3. Importante destacar que as UG interessadas nos serviços a serem incluídos no presente processo licitatório já devem iniciar os seus respectivos planejamentos, incluindo a confecção dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar, a Memória de Cálculo e o Mapa de Risco; os quais **serão exigidos devidamente assinados** pelos Agentes da Administração, por ocasião da fase de manifestação da Intenção de Registro de Preço (IRP), **prevista para ser aberta em 03 JUL 23**.
4. Por fim, coloco à disposição o Maj Sales, Adj DALC (contato: 21 98181-9525), contato funcional da DALC 3403-7619 ou, ainda pelo endereço eletrônico (salc.badmgufor@gmail.com), para eventuais esclarecimentos.

GIOVANI SILVEIRA - Cel
Cmt B Adm Gu Fortaleza

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

B. Adm. Gu.
Fl. 20
Fortaleza

RESPOSTAS DAS
UNIDADES SOBRE
A RELAÇÃO
INICIAL

B Adm Gu
Fl. 22
Ataleto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO DE CAÇADORES
(BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO)

DIEx Nº 1429-Aprov/Cia C Ap/25º BC
EB: 64024.004559/2023-18

Teresina, 26 de maio de 2023.

Do Comandante do 25º Batalhão de Caçadores

Ao Sr Comandante da Base Administrativa de Guarnição de Fortaleza

Assunto: Início da fase interna para a licitação de serviços de manutenção de câmara frigorífica
- RESPOSTA 25º BC

Referência: DIEx nº 59-S S Planejamento Contratação/Div Aqs Ltcc Contr/Comdo, de 19 MAIO 23.

Anexo: Relação_inicial.

1. Acerca do assunto e em cumprimento ao calendário de obrigações, referente aos Pregões coordenados pelo Comando da 10ª RM, de **serviços de manutenção de câmara frigorífica**, do qual essa Base Administrativa é a UASG Gerenciadora da licitação, foi preenchida a tabela anexa indicando a necessidade de serviços que esta UG necessita, a fim de prosseguir no planejamento da fase interna da licitação.

2. Destacamos também o início do planejamento para a confecção dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar, a Memória de Cálculo e o Mapa de Risco; os quais **serão exigidos devidamente assinados** pelos Agentes da Administração, por ocasião da fase de manifestação da Intenção de Registro de Preço (IRP), **prevista para ser aberta em 03 JUL 23.**

SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI - TC
Comandante do 25º Batalhão de Caçadores

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA
(Es M do Ceará / 1889)
CASA DE EUDORO CORRÊA

DIEEx Nº 1223-Sv Aprv/SCmt/Cmt/CMF
EB: 64253.003073/2023-69

Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Do Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Fortaleza

Ao Sr Comandante da Base Administrativa de Fortaleza

Assunto: início da fase interna para a licitação de serviços de manutenção de câmara frigorífica -
Resposta

Referência: início da fase interna para a licitação de serviços de manutenção de câmara
frigorífica.

Conforme solicitado no item 2 do DIEEx citado na referência, informo que este EE não possui necessidade de adicionar novos serviços diferentes dos listados.

MARCO AURELIO MAGALHÃES CAVALCANTI - Cel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Fortaleza

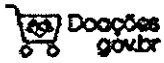
"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

CONSULTA

• DOAÇÕES.GOV

•

B. Adm Gu
Fl. 25
Chaleto



Sistema de Doações do Governo Federal

🏠 > Anúncios

Número do Anúncio

Filtrar por Número

Anunciante

Tipo

Categoria

Situação do Material

UF

Ônus ou encargo

🗑️ Limpar

☰ Aplicar

Nenhum registro encontrada.

ESTUDOS

SOBRE

SUSTENTABILIDADE

SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO

Aquisição ou serviços que envolvam a utilização de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs, especificadas nos anexos do Protocolo de Montreal (promulgado pelo Decreto nº 99.280/90) notada em anexos (CITE e TRIDOC/CEPLAN).

Tais substâncias são encontradas geralmente nos seguintes produtos:

- Unidades de ar condicionado alternativo
- Refrigeradores e congeladores
- Equipamentos e sistemas de refrigeração
- Equipamentos separáveis de ar condicionado
- Instalações frigoríficas
- Resfriadores de água e máquinas de gelar
- Aerossóis
- Equipamentos e sistemas de combate a incêndio
- Extintores de incêndio portáteis
- Solventes
- Estabilizantes
- Espumas para extintores

LEGISLAÇÃO

- Decreto nº 99.280, de 1990 (Promulgação da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio.)
- Decreto nº 181, de 24 de julho de 1991 (Promulga os Ajustes ao Protocolo de Montreal Sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, de 1987.)
- Decreto nº 2.679, de 1998 (Promulga as Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, assinadas em Copenhague, em 25 de novembro de 1992)
- Decreto nº 2.783, de 1998 (Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional)
- Decreto nº 5.280, de 2004 (Promulga os textos das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, aprovadas em Montreal, em 17 de setembro de 1997, ao término da Nona Reunião das Partes, e, em Pequim, em 3 de Dezembro de 1999, por ocasião da Décima Primeira Reunião das Partes.)
- Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018 (Regulamenta o controle ambiental do exercício de atividades potencialmente poluidoras

	<p><u>referentes às substâncias sujeitas a controle e eliminação conforme o Protocolo de Montreal)</u></p> <p><u>DECRETO Nº 11.075, DE 19 DE MAIO DE 2022 Estabelece os procedimentos para a elaboração dos Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas, institui o Sistema Nacional de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa e altera o Decreto nº 11.003, de 21 de março de 2022. Art. 8º Fica instituído o Sistema Nacional de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa - Sinare, cuja finalidade é servir de central única de registro de emissões, remoções, reduções e compensações de gases de efeito estufa e de atos de comércio, de transferências, de transações e de aposentadoria de créditos certificados de redução de emissões.</u></p>
<p>PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES</p>	<ul style="list-style-type: none">• É vedada a aquisição, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelos Anexos A e B do Protocolo de Montreal, como, por exemplo, as seguintes listadas: CFCs 11 a 13; CFCs 111 a 115; CFCs 211 a 217; Halons 1211, 1301 e 2402; CTC, e tricloroetano• São exceções à vedação:<ul style="list-style-type: none">f) produtos ou equipamentos considerados de usos essenciais, como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar;g) serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.• É proibida, em todo o território nacional, a utilização de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelos Anexos A e B do Protocolo de Montreal, na produção ou instalação, a partir de 1º de janeiro de 2001, de:<ul style="list-style-type: none">h) novos aerossóis, exceto para fins medicinais;i) novos refrigeradores e congeladores domésticos;j) novos equipamentos, sistemas e instalações de refrigeração;k) novas instalações de ar-condicionado central;l) novas unidades de ar-condicionado automotivo;m) instalações frigoríficas com compressores de potência unitárias superior a 100 HP;n) novos equipamentos, sistemas e instalações combate a incêndio, exceto na navegação aérea ou marítima, quanto aos Halons 1211 e 1301;o) novas espumas rígidas e semirrígidas (flexível e moldada/pele integral); novos solventes ou esterilizantes.